

PROJETO DE LEI Nº. _____ / 2009.

“Dispõem Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião–MT., Sr. Martins Dias de Oliveira no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 801.928,52 (Oitocentos e um mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Fazenda, Turismo e Cultura, como também de Esporte e Lazer, criadas pela Lei Complementar nº 33 de 19 de janeiro de 2009 e não previstas no orçamento inicial de 2009, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Fazenda

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122– Administração Geral

Programa: 03 – Administração e Gerenciamento

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Fazenda

Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação p/tempo determinado R\$ 20.000,00

3190.09.00 – Salário Família R\$

2.000,00

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 75.000,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$

6.000,00

3191.13.00 – Obrigações Patronais R\$

17.000,00

3390.14.00 – Diárias R\$ 5.000,00

3390.30.00 – Material de Consumo R\$

25.000,00

Projeto/Atividade: 2.045 – Constr. De Biblioteca da Rede Publica Municipal de Ensino
Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Função: 23 – Comercio e Serviços
Sub-Função: 695 – Turismo

Programa: 0021 – Desenvolvimento do Turismo

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Turismo e Cultura

Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação p/tempo determinado R\$ 15.000,00
3190.09.00 – Salário Família R\$

475,77

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 27.812,97

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$

4.000,00

3191.13.00 – Obrigações Patronais R\$

4.832,33

3390.14.00 – Diárias R\$ 2.000,00

3390.30.00 – Material de Consumo R\$

10.000,00

3390.36.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física R\$

10.000,00

3390.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica R\$ 50.000,00

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0047 – Desenvolvimento do Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2.047 – Construção e Reforma do Ginásio de Esporte

Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0047 – Desenvolvimento do Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2.048 – Construção e Reforma de Mini-Estádios

Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0047 – Desenvolvimento do Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2.049 – Construção de Vestiários e Arquibancadas nos Campos de Futebol

Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 813 – Lazer

Programa: 0047 – Desenvolvimento do Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2.050 – Construção de Campos de Futebol e Áreas de Lazer

Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 01 – Departamento de Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 813 – Lazer

Programa: 0047 – Desenvolvimento do Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2.051 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Esporte e Lazer

Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação p/tempo determinado R\$ 3.000,00

3190.09.00 – Salário Família R\$

500,00

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 35.500,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$

2.000,00

3191.13.00 – Obrigações Patronais R\$

2.000,00

3390.14.00 – Diárias R\$ 2.000,00

3390.30.00 – Material de Consumo R\$

15.000,00

3390.36.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física R\$

10.000,00

3390.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes da anulação total das dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Gabinete do Secretario de Administração e Finanças

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração e Gerenciamento

Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Fazenda

Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação p/tempo determinado R\$ 20.000,00

2.000,00 3190.09.00 – Salário Família R\$

6.000,00 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 75.000,00

17.000,00 3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$

3191.13.00 – Obrigações Patronais R\$

25.000,00 3390.14.00 – Diárias R\$ 5.000,00

20.000,00 3390.30.00 – Material de Consumo R\$

3390.36.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física R\$

3390.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica R\$100.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Gabinete do Secretario de Administração e Finanças

Função: 09 – Previdência Social

Sub-Função: 331 – Administração Geral

Programa: 0007 – Formação do Patrimônio do Servidor Publico Município

Projeto/Atividade: 2.018 – Contribuição para o PASEP

Elemento de Despesa: 3390.47.00 – Obrigações tributarias e contributivas R\$

137.070,25

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-Função: 843 – Serviços da Dívida Interna

Programa: 0000 – Operações Especiais

Projeto/Atividade: 2.019 – Amortização de Dívidas e seus Encargos

Elemento de Despesa: 3290.21.00 – Juros sobre a dívida por contrato R\$ 2.000,00

3290.22.00 – Outros encargos s/a dívida p/contrato R\$

2.000,00

4690.71.00 – Princ.da Dívida Contratual Resgatado R\$

130.737,20

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Função: 13 – Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0046– Difusão Cultural

Projeto/Atividade: 1.029 – Manutenção da Escola de Música

Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente R\$ 5.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Função: 13 – Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0046– Difusão Cultural

Projeto/Atividade: 1.030 – Constr. De Biblioteca da Rede Pública Municipal de Ensino

Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0047 – Desenvolvimento do Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 1.032 – Construção e Reforma do Ginásio de Esporte

Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Departamento de Educação
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0047 – Desenvolvimento do Desporto e Lazer
Projeto/Atividade: 1.033 – Construção e Reforma de Mini-Estádios
Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 01 – Departamento de Educação
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0047 – Desenvolvimento do Desporto e Lazer
Projeto/Atividade: 1.034 – Construção de Vestiários e Arquibancadas nos Campos de Futebol
Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 01 – Departamento de Educação
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 813 – Lazer
Programa: 0047 – Desenvolvimento do Desporto e Lazer
Projeto/Atividade: 1.031 – Construção de Campos de Futebol e Áreas de Lazer
Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Turismo e Esporte
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Turismo e Esporte
Função: 23 – Comercio e Serviços
Sub-Função: 695 – Turismo
Programa: 0021 – Desenvolvimento do Turismo
Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Turismo
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação p/tempo determinado R\$ 15.000,00
3190.09.00 – Salário Família R\$
475,77
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 27.812,97
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$
4.000,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais R\$
4.832,33
3390.14.00 – Diárias R\$ 2.000,00

| | | |
|-----------|---|---------------|
| 10.000,00 | 3390.30.00 – Material de Consumo | R\$ |
| 10.000,00 | 3390.36.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física | R\$ |
| | 3390.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica | R\$ 50.000,00 |

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1.077 – Aterro Sanitário

Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Porto Esperidião, em 10 de fevereiro de 2009.

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº. 013/2009

Porto Esperidião-MT, 10 de fevereiro de 2009.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Excia. em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei Nº. _____/09, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A elaboração do projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor à legislação pertinente, particularmente o artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando que o crédito especial que estamos solicitando vem atender a adequação da reforma na estrutura administrativa aprovada por essa Casa de Leis em 19 de janeiro de 2009 na forma da Lei Complementar nº 33.

Os recursos orçamentários distribuídos para as Secretarias de Fazenda, Turismo e Cultura, bem como de Esporte e Lazer atendem as demandas planejadas para o ano de 2009, onde serão atendidos não só os Projetos já planejados como outros em discussão por nossa equipe técnica.

As fontes de recursos discriminadas no artigo 2º atendem as exigências do artigo 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64, e está claro que utilizamos os recursos totais das ações de administração, esporte, lazer, cultura e turismo constantes, inicialmente da Secretaria de Administração e Fazenda, de Educação e Cultura, bem como os recursos totais da antiga Secretaria Municipal de Turismo e Esporte, orçadas inicialmente na Secretaria de Educação.

Assim, espera-se desse enclítico colegiado a aprovação do presente Projeto de Lei em sua íntegra em **regime de urgência** conforme faculta a Lei Orgânica do Município.

Reitero nesta oportunidade os protestos de respeito e consideração a Vossa Excelência e dignos pares.

Atenciosamente,

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal